

o J. B. S. T. D. D. -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO

81-98
Pedro S. S.

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 1.990
" Autoriza Celebração de Convênio".

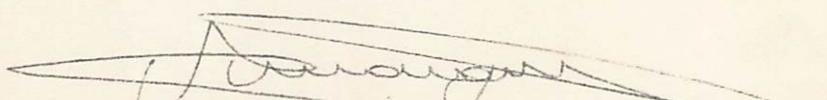
O PREFEITO MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO, DO ESTADO
FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele saciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a Celebrar Convênio com o Ministério do Interior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO,
ESTADO DA BAHIA, 06 DE JANEIRO DE 1.990.


ANTONIO MARQUES NASCIMENTO

Prefeito: